



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº. 145/2017

RICARDO GONÇALVES RIBEIRO CONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nos termos do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **torno pública** a Proposta n.º 4, de delegação de competências no Presidente da Câmara em matéria de autorização de despesas, que se anexa, aprovada na reunião do Executivo Municipal, realizada em 30 de outubro de 2017.

Para constar se afixam diversos exemplares do presente edital nos lugares públicos do costume.

Santarém, Edifício Sede do Município, aos 31 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

---

[Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDENTE

## PROPOSTA N.º 4/P/2017

**Assunto: Delegação de competências no Presidente da Câmara, em matéria de autorização de despesas**

Considerando que o n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, veio prever a possibilidade de delegação de competências atribuídas à Câmara em matéria de autorização de despesas no seu Presidente, até ao limite de **748.196,85 €**;

Considerando o disposto no art.º 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Delegar no Presidente da Câmara as competências em matéria de autorização de despesas até ao limite de 350.000,00€;
2. Autorizar o Presidente da Câmara a subdelegar a competência para a autorização de despesas ora delegadas, nos termos da Lei.

Edifício sede do Município, 25 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves